

**FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO SANTARRITENSE - FES
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA - FAI**

**REGULAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SIAI
(PORTARIA 002/2007)**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
AGOSTO/2007**

O presente regulamento tem por objetivo formalizar a existência e as condições de execução da avaliação interdisciplinar denominada Sistema Integrado de Avaliação Institucional (SIAI) a ser realizado por todos os alunos matriculados nos cursos de graduação ministrados pela Faculdade de Administração e Informática - FAI, de acordo com o Regimento da instituição e com respaldo da Portaria FAI 002/2007, a saber:

Artigo 1º - O exame do SIAI é parte integrante de todos os projetos pedagógicos dos cursos de graduação da FAI e também do sistema de auto-avaliação institucional.

Artigo 2º - O exame do SIAI tem como objetivo geral avaliar o nível de conhecimento dos alunos em relação aos conteúdos programáticos relativos aos seus cursos, às habilidades e competências adquiridas em relação ao perfil do egresso e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e as demais áreas do conhecimento.

§ 1º - A realização do exame do SIAI pelo aluno é obrigatória.

§ 2º - A pontuação máxima da avaliação de cada disciplina, realizada pelos professores, no terceiro bimestre, será de 80 (oitenta) pontos. Os 20 (vinte) pontos restantes, necessários para completar os 100 (cem) pontos do bimestre para as disciplinas serão reservados ao exame do SIAI.

Artigo 3º - O calendário das atividades da instituição estabelecerá, anualmente, a data de realização do referido exame e de sua segunda chamada. Esta data será colocada, obrigatoriamente, no período abrangido pelo terceiro bimestre escolar.

§ 1º - o aluno que não comparecer ao SIAI terá direito à segunda chamada, desde que a sua ausência seja plenamente justificada, com comprovação escrita, entregue na Secretaria da FAI.

Artigo 4º - O exame do SIAI deverá conter questões objetivas e subjetivas, abordando conteúdos de formação geral e de formação específica do curso onde o aluno está matriculado.

§ 1º - As questões estarão relacionadas com os conteúdos das disciplinas que compõem o respectivo curso, até a série em que está matriculado, inclusive.

§ 2º - o aluno terá o tempo correspondente ao seu horário escolar para realizar o exame. O tempo mínimo de permanência em sala será de 1h 30min e o tempo máximo de permanência será de 3h 35min.

Artigo 5º - O exame do SIAI terá um valor de 100 pontos, com peso 0,2, e nota a ser atribuída ao aluno no terceiro bimestre respeitará aos seguintes critérios:

Nota obtida no	Pontuação no 3º. bimestre
Maior ou igual a 70 pontos	Nota atribuída pelo professor + 20 pontos
De 50 (inclusive) a 69 pontos	Nota atribuída pelo professor + 15 pontos
De 40 (inclusive) a 49 pontos	Nota atribuída pelo professor + 10 pontos
Menos de 40 pontos	Nota atribuída pelo professor + nota no SIAI x 0,2

§ 1º - Para o cômputo geral da nota do 3º bimestre valerá, ainda, a seguinte regra: se a nota obtida pelo aluno na avaliação do professor for igual ou superior a 80% de 80 pontos, e, ao ser multiplicada por 1,25 ela ficar maior do que quando somada com os pontos do SIAI, então prevalecerá a nota atribuída pelo professor corrigida com o fator 1,25 e os pontos do SIAI serão esquecidos.

Artigo 6º - Serão concedidos certificados para os alunos que obtiverem a primeira e segunda melhores notas no SIAI, em cada turma.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de Agosto de 2007.